



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**PROCESSO N.º 250434/2008 – PGJ**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2008**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo n.º 007/2008 – MP/PGJ, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **GEAL SERVIÇOS, REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PAPÉIS LTDA**, para aquisição de materiais impressos, com timbre personalizado do Ministério Público do Estado do Amazonas, com entrega parcelada.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2008 (dois mil e oito), nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, comparecem, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão autônomo do Estado do Amazonas, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, CEP n.º 69030-480, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. **Públio Caio Bessa Cyrino**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 354.160 SESEG/AM e do CPF (MF) n.º 063.657.012-68 e, do outro, a empresa **GEAL SERVIÇOS, REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PAPÉIS LTDA**, empresa de pequeno porte, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Beira Mar, 104 - Coroado, CEP n.º 69.080-030, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.359.872/0001-90, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio - administrador, Senhor **Luiz Afonso da Silva Escossio**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 0612440-2 - SSP/AM e do CPF n.º 313.516.622-87, tendo



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**PROCESSO N.º 250434/2008 – PGJ**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2008**

em vista o que consta do Procedimento Interno n° 250434/2008, doravante referido por **PROCESSO**, com fundamento no art. 65 da Lei n° 8.666/93, resolvem assinar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2008 – MP/PGJ**, que reger-se-á pela Lei n.º 8.666/1993, e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 4,44% do valor global inicial do contrato, acrescentado ao contrato original a quantidade de 10.000 (dez mil) folhas (20 resmas) de PAPEL TIMBRADO, PADRÃO CORREGEDORIA-GERAL, TAMANAHO A4, EMBALADO EM RESMAS DE 500 FOLHAS, 4X0 CORES, 90 GRAMAS, em conformidade com a proposta da empresa, que passa a integrar presente instrumento.

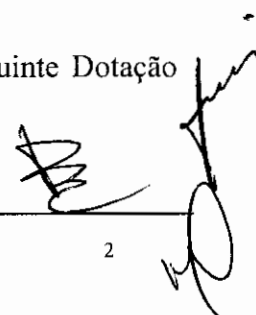
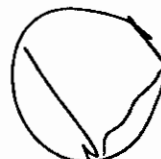
*Parágrafo primeiro.* Por força do presente aditivo fica acrescida a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao valor original do Contrato Administrativo n°. 007/2008-MP/PGJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO PRESENTE ADITIVO**

O valor do presente aditivo é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**PROCESSO N.º 250434/2008 – PGJ**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2008**

Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho:03.122.0001.2001.0001 Administração da Unidade; Fonte: 01000000 Recursos Ordinários – Recursos do Tesouro; Natureza da Despesa: 33903016 Material de Expediente, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 04 de agosto de 2008, a Nota de Empenho n°. 2008NE00665, no valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento à CONTRATADA decorrente da assinatura deste Termo Aditivo será efetuado de uma única vez e após apresentação na sede da CONTRATANTE, da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao material efetivamente fornecido. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela CONTRATANTE.

**Parágrafo único.** Por ocasião do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos, todos originais: recibo; Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; certificado de regularidade quanto ao recolhimento das obrigações previdenciárias e do FGTS, e ainda, Documento de Arrecadação – DAR, com a taxa devidamente paga.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE, nos termos do Art. 61, Inciso Único, da Lei n° 8.666/93.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**PROCESSO N.º 250434/2008 – PGJ**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2008**

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, 26 de agosto de 2008.

**CONTRATANTE:**

**PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**CONTRATADA:**

**LUIZ AFONSO DA SILVA ESCOSSIO**

Sócio Administrador da Geal Serviços, Representações e Comércio de Papéis Ltda.

**TESTEMUNHAS:**

1.

Nome: **Fco EDINALDO L. CARVALHO.**

RG: **1034215-0**

CPF: **321262712-34.**

2.

Nome: **KATIA RENATA DA SILVA**

RG: **1514684-7**

CPF: **792362102-15**